

DECRETO Nº 4048/82
de 08 de junho de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
23.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2615, de 24 de maio de 1982, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08482272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
10.11-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452151.15	Salas de Emergência - F.P.M.	
10.12-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do Superavit financeiro do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1982.

José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

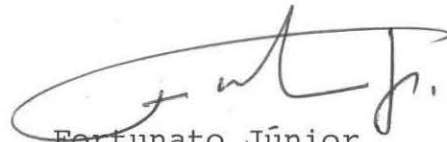
Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza

cont. do decreto nº 4048/82 - fls. 02

./...

ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias
do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos